



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Projeto de Lei nº 060/2017

Súmula: Altera Lei Municipal nº 1364/2014, que institui Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal 1364/2014 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 5º....

§ 1º. Em havendo necessidade, o município de Vitorino, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde manterá a prestação de serviços médicos assistenciais de 40 horas semanais, respeitando as horas de supervisão, ficando autorizado conceder complemento à bolsa auxílio instituído por esta Lei no valor mensal de até R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) devendo o profissional médico cumprir ainda com 8 horas semanais de atividades teóricas para o projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 13 de novembro de 2017.




Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 060/2017.

Senhor Presidente, senhores vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, objetivando readequar os valores das bolsas destinadas aos médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, o programa Mais Médicos em Vitorino esta passando por alteração de médicos Cubanos para médicos Brasileiros e sua melhora no atendimento a população é significativa.

Desta forma, temos aumento considerado na demanda de usuários do SUS, por exemplo, no segundo quadrimestre de 2016 foram atendidos aproximadamente 6 mil consultas médicas, já no segundo quadrimestre de 2017 fora atendido mais de 11 mil consultas médicas, comprovando a necessidade de manter profissionais médicos todos os dias da semana, em turno de 8 horas diárias onde atualmente somente poderá ser realizado com médicos do Programa Mais Médicos.

Ainda, os médicos do Programa Mais Médicos dispõe de 8 horas semanais para especialização – não havendo atendimento médico neste dia e com a bolsa complementar os profissionais manterão atendimento médico durante todos os dias da semana realizando ainda, sem prejuízo do atendimento, a sua especialização.

Diante disto e tendo a necessidade de manter os serviços médicos assistenciais (consultas e visitas domiciliares) 40 horas semanais mantendo todos os demais compromissos assumidos junto ao Ministério da Saúde quanto à alimentação, moradia e transporte dos profissionais médicos enviamos o presente projeto de Lei e solicitamos a vossa excelência **a tramitação em regime de urgência**, o que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 01 de novembro de 2017.


JUAREZ VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL